



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PGM/2023
PROCESSO N.º 00600-00013512/2023-62-e**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASE, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA 3R CONSTRUÇÕES LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro com Farquar, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal n.º 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.º 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASE**, representada pela Sr. Secretário **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 03.733.899/0001-40, neste ato representada pelo senhor **JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES**, neste ato representado por **THIAGO MUZUCO BAYLÃO**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00013512/2023-62-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIANA”, LOCALIZADO Á RUA PIRITUBA, LOTE 0254, QUADRA 579, SETOR 35 – BAIRRO MARIANA – CONVÊNIO N.º 286/PGE-2020, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022/CPL-OBRA/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. A prorrogação do Contrato n.º 063/PGM/2023, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de 18 de outubro de 2024;

2.1.2. O acréscimo de R\$ R\$ 64.698,27 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), bem como um reajuste de **R\$ 293.153,66 (duzentos e noventa e três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, informando os autos que o aditivo representa um aumento de 11,26% em relação ao valor inicial do contrato. Assim, o valor atualizado do contrato passará para **R\$ 932.389,72 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PGM/2023
PROCESSO N.º 00600-00013512/2023-62-e

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade : 2.852 - Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Subelemento: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO Fonte de Recurso : 2500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no valor de **R\$64.698,27 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais, Vinte e Sete Centavos)**, conforme Nota de Empenho nº6865/2024 (eDOC 565F2617).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 063/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município,

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEMASF

THIAGO MUZUCO BAYLÃO

Representante Legal da Contratada

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
CPF nº 84913657284

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *maia laudine jndade dos santos*
CPF nº 703.911.992-77

NOME: *Roxeli Maria Messias*
CPF nº 584354682-91.



Assinado por **Maria Caroline Andrade Dos Santos** - Gerente de Divisão - Em: 09/10/2024, 13:44:52